

**PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
**JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BRAZÓPOLIS/MG**

*Fórum Francisco Pereira Rosa*

*Rua Gonçalves Torres, nº 94, Centro, Brazópolis-MG, CEP 37.530-000*

*Telefone: (035) 3641 1036/ 3641 1909*

*e-mail: bpscontadoria@tjmg.jus.br*

**COMARCA DE BRAZÓPOLIS**  
**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO EM**  
**DIREITO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EXISTENTES E QUE VIERAM**  
**A SURGIR NO PRAZO DE VALIDADE DESTA SELEÇÃO NA COMARCA**  
**DE BRAZÓPOLIS**

**EDITAL 05/2016**

**A EXMA. SRA. DRA. VANESSA MANHANI, JUÍZA DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO E DIREITOR DO FORO DA COMARCA DE BRAZÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 13, III, DA PORTARIA-CONJUNTA Nº 297, DE 05 DE JULHO DE 2013, DO E. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – TJMG, TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO PÚBLICA PARA O PROVIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO, EXISTENTES E QUE VIEREM A SURGIR NO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO, PARA ESTUDANTES DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO NA COMARCA DE BRAZÓPOLIS DO ESTADO DE MINAS GERAIS.**

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Poderão participar, da Seleção Pública, estudantes do curso de graduação em Direito, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e da Portaria Conjunta do e. Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais nº 297, de 05 de julho de 2013;

1.2. A Seleção Pública será executada e acompanhada pela Comissão Examinadora constituída pela Portaria nº 14/2016 expedida por este Juízo da Vara Única da Comarca de Brazópolis, Dr<sup>a</sup>. Vanessa Manhani;

1.3. A carga horária para a realização do estágio é de 30 (trinta) horas semanais, com a jornada diária de 06(seis) horas, de acordo com o horário estabelecido pela Secretaria da Vara Única;

1.4. O estagiário fará jus ao recebimento de bolsa de estágio, que atualmente, possui o valor de R\$1.047,00 (um mil e quarenta e sete reais) e, também, de auxílio transporte, em pecúnia, em quantia equivalente a dez por

**PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
**JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BRAZÓPOLIS/MG**

*Fórum Francisco Pereira Rosa*

*Rua Gonçalves Torres, nº 94, Centro, Brazópolis-MG, CEP 37.530-000*

*Telefone: (035) 3641 1036/ 3641 1909*

*e-mail: bpscontadoria@tjmg.jus.br*

cento do valor da bolsa de estágio;

1.5. A Participação na presente Seleção Pública é aberta aos estudantes do curso de Direito que cursam do 3º ao 8º período do curso, sendo que a admissão do candidato aprovado está condicionada ao cumprimento de requisitos quanto ao período acadêmico, mínimo e máximo para ingressos, à matrícula e frequência regular ao à comprovação da regularidade documental do convocado, dentre outros requisitos descritos neste Edital e da Portaria -Conjunta 297/2013.

## **2. DAS VAGAS**

2.1. A Seleção Pública é destinada ao provimento de 01 (uma) vaga de estágio e à formação de cadastro e reserva para as vagas que surgirem durante o período de validade desta seleção.

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições serão realizadas no período de 07/11/2016 a 11/11/2016, das 13às 17 horas, na Sala da Administração do foro, situado na Rua Gonçalves Torres, 94, Centro, Brazópolis-MG;

3.2. As inscrições deverão ser realizadas pessoalmente, devendo o candidato comparecer munido de original e cópia de documentos de identidade e CPF;

3.3. A inscrição do Candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das regras da Seleção Pública, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como, em eventuais comunicados ou instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento;

3.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por via postal, fax ou correio eletrônico ou outro meio que não o estabelecido neste Edital, nem recebimento de documentos fora dos prazos estabelecidos;

3.5. Para inscrever-se, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, informando:

**PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
**JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BRAZÓPOLIS/MG**

*Fórum Francisco Pereira Rosa*

*Rua Gonçalves Torres, nº 94, Centro, Brazópolis-MG, CEP 37.530-000*

*Telefone: (035) 3641 1036/ 3641 1909*

*e-mail:bpscontadoria@tjmg.jus.br*

3.5.1. Que Aceita os termos do Edital;

3.5.2. Se atuou como conciliador voluntário pelo período de no mínimo 6 (seis) meses, para a finalidade descrita nos itens 4 e 5 deste Edital;

3.5.3. Se é Deficiente e deseja concorrer às vagas reservadas;

3.5.4. Se necessita de condições diferenciadas;

3.5.5. E-mail válido e pessoal e telefone de contato;

3.5.6. Demais Dados.

3.6. Não haverá cobrança de valor na inscrição;

3.7. O comprovante de inscrição será entregue ao candidato no ato de sua inscrição;

3.8. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas no ato de preenchimento da Ficha de Inscrição.

**4. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDADOS COM DEFICIÊNCIA E CONDIÇÕES ESPECIAIS**

4.1. Os candidatos com deficiência, inscritos nesta modalidade, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo artigo 10 da Portaria Conjunta nº 297/2013 do TJMG, bem como pelo §5º do Artigo 17 da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, é assegurado o direito de concorrer às vagas reservadas, conforme estabelecido neste Edital.

4.2. O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, de acordo com a legislação aplicável e o previsto neste Edital.

4.3. Nos termos da Portaria -Conjunta 297/2013 do TJMG, 10% (dez por cento) das vagas existentes e das que vierem a surgir ou que forem criadas,

**PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
**JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE BRAZÓPOLIS/MG**

*Fórum Francisco Pereira Rosa*

*Rua Gonçalves Torres, nº 94, Centro, Brazópolis-MG, CEP 37.530-000*

*Telefone: (035) 3641 1036/ 3641 1909*

*e-mail: bpscontadoria@tjmg.jus.br*

dentro do prazo de validade deste certame serão reservadas aos candidatos com deficiência aprovados na Seleção pública regida por este Edital.

4.4. O percentual de vagas para os candidatos inscritos como deficientes será sempre arredondado quando resultar de um número fracionário, sendo que, se este for uma fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), o arredondamento será feito para o número inteiro subsequente, e, se a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos), para o número inteiro anterior.

4.5. Caso não existam candidatos com deficiência, classificados em número suficiente para preenchimento das vagas existentes e que vierem a surgir durante o prazo de validade desta Seleção Pública, serão convocados candidatos da lista geral.

4.6. Para fins de identificação da deficiência, adotar-se-á a definição contida no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei nº 7.853, de 14 de outubro de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, bem como a Súmula 377 do STJ.

4.7. Os Candidatos com deficiência que necessitam de condições diferenciadas para a realização das provas deverão solicitar a referida condição no ato da inscrição.

4.8. O candidato que não estiver concorrendo às vagas reservadas a pessoas com deficiência e que, por alguma razão, necessitar de condição diferenciada para a realização das provas deverá apresentar requerimento por escrito, datado e assinado, indicando as condições de que necessita para a realização das provas e as razões de sua solicitação.

4.9. A concessão das condições diferenciadas fica condicionada à possibilidade técnica de atendimento examinada pela Direção do Foro da Comarca de Brazópolis-MG.

4.10. A não solicitação de condições especiais para a realização das provas, conforme disposto neste Edital, implicará a não concessão destas ao candidato, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da prova ou posteriormente, seja qual o motivo alegado.

**PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
**JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BRAZÓPOLIS/MG**

*Fórum Francisco Pereira Rosa*

*Rua Gonçalves Torres, nº 94, Centro, Brazópolis-MG, CEP 37.530-000*

*Telefone: (035) 3641 1036/ 3641 1909*

*e-mail:bpscontadoria@tjmg.jus.br*

4.11. Os candidatos aprovados na Seleção Pública que se declararem deficientes deverão apresentar, quando da contratação, atestado médico original que tenha sido espedido em, no máximo, 90 (noventa) dias a contar da data de entrega, no qual conste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência no CID.

4.12. A critério do TJMG, quando da admissão, o candidato deficiente deverá ser submetido à perícia médica oficial, a ser realizada pela Gerência de Saúde do Trabalho – GERSAT.

4.13. O candidato com deficiência que for reprovado na perícia em virtude de incompatibilidade com as atividades previstas para a vaga oferecida permanecerá na lista até eventual surgimento de vaga compatível com sua deficiência, observado o prazo de validade da Seleção Pública.

## **5. DAS PROVAS**

5.1. A presente Seleção Pública será composta de uma prova objetiva de múltipla escolha e uma prova dissertativa, cujos conteúdos serão dispostos no item 5.2.1 deste Edital.

5.1.1. O Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, implementado a partir de janeiro de 2009, faz parte do conteúdo programático e será exigido nesta Seleção Pública, tendo em vista que, nos termos do Decreto nº 7.875, de 27 de dezembro de 2012, que altera o Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008.

### **5.2. DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

5.2.1. A Prova Objetiva de múltipla escolha terá caráter eliminatório e classificatório e versará sobre Noções de Direito, conforme o quadro a seguir:

Disciplina	Número de questões	Conteúdo Programático
Direito Civil e Direito Processual Civil	10 questões	1) Código Civil: Parte Geral; 2) Código de Processo Civil : Do processo de conhecimento, do processo de execução, do processo cautelar e dos procedimentos especiais.

**PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
**JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE BRAZÓPOLIS/MG**

*Fórum Francisco Pereira Rosa*

*Rua Gonçalves Torres, nº 94, Centro, Brazópolis-MG, CEP 37.530-000*

*Telefone: (035) 3641 1036/ 3641 1909*

*e-mail: bpscontadoria@tjmg.jus.br*

Direito Penal e Direito Processual Penal	10 questões	1) Código Penal: Parte Geral e Dos Crimes Contra a Administração Pública; 2) Código de Processo Penal: Do processo penal em geral, dos processos em espécies, dos recursos em geral, da execução da pena; 3) Lei de Tóxicos (Lei nº 11.343/2006); 4) Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006).
Procedimento dos Juizados Especiais	05 questões	Lei nº 9.099/1995.
Direito Constitucional e Administrativo	05 questões	1) Constituição: Dos Princípios Fundamentais; Dos Direitos e Garantias Fundamentais; da Organização do Estado; Da Organização dos Poderes.

5.2.2 A prova objetiva de múltipla escolha constará de 30 (trinta) questões, cada uma com 04 (quatro) opções de resposta, das quais apenas 01 (uma) será correta.

5.2.3. A nota da prova objetiva de múltipla escolha será calculada à razão de um ponto por acerto, totalizando 30 (trinta) pontos.

5.2.4. Somente será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos da prova objetiva.

### 5.3. DA PROVA DISSERTATIVA

5.3.1. A prova dissertativa composta de 01 (uma) questão, terá caráter eliminatório e classificatório e versará sobre conteúdo de Noções de Direito (item 5.2.1) e, quando de sua correção, também, deverá ser observado o uso da forma culta da Língua Portuguesa.

5.3.2. A resposta da prova dissertativa deverá ser redigida com no mínimo 20 linhas.

5.3.3. À prova dissertativa serão atribuídos 30(trinta) pontos.

5.3.4. A resposta da prova dissertativa deverá ser escrita em letra cursiva ou letra de forma, legíveis, sob pena de ser anulada.

5.3.5. Não será corrigida a resposta à prova dissertativa do candidato que

**PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
**JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BRAZÓPOLIS/MG**

*Fórum Francisco Pereira Rosa*

*Rua Gonçalves Torres, nº 94, Centro, Brazópolis-MG, CEP 37.530-000*

*Telefone: (035) 3641 1036/ 3641 1909*

*e-mail: bpscontadoria@tjmg.jus.br*

não obtiver aprovação na Prova Objetiva, conforme item 5.2.4 deste Edital.

5.3.6. Não será corrigida a resposta à prova dissertativa que:

5.3.6.1. Estiver escrita a lápis;

5.3.6.2. Não observar as orientações presentes no caderno de questões;

5.3.6.3. Contiver identificação fora do local apropriado;

5.3.6.4. Possuir número de linhas abaixo do limite definido no item 5.3.2;

5.3.6.5. Exceder o número de linhas disponíveis para resposta.

5.3.6. Será considerada fora do tema, recebendo nota zero, a prova dissertativa que fugir completamente ao tema proposto para sua elaboração.

5.3.7. Somente será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos da prova dissertativa.

5.3.8. O rascunho utilizado na prova dissertativa não poderá ser utilizado como modelo para embasar e /ou fundamentar o recurso.

5.3.9. Não serão fornecidos notas por itens de avaliações para a prova dissertativa ou justificativa da nota dada pelos avaliadores.

## **6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

6.1. As provas objetivas e dissertativas ocorrerão no **dia 23/11/2016 às 08:00 horas**, com duração de 04 (quatro) horas, no Edifício Prédio do Fórum da Comarca de Brazópolis-MG, Dr. Francisco Pereira Rosa, situado na Rua Gonçalves Torres, nº 94, Centro.

6.1.1. O tempo de duração das provas abrange também a assinatura e transcrição das respostas para as Folhas de Respostas definitivas.

6.1.2. Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

6.1.3. Não será permitido ao candidato prestar as provas fora do horário estabelecido ou do local determinado.

6.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização

**PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
**JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BRAZÓPOLIS/MG**

*Fórum Francisco Pereira Rosa*

*Rua Gonçalves Torres, nº 94, Centro, Brazópolis-MG, CEP 37.530-000*

*Telefone: (035) 3641 1036/ 3641 1909*

*e-mail:bpscontadoria@tjmg.jus.br*

das provas com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado para seu início.

6.2.1. O candidato deverá comparecer munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada com material transparente, e de documento de identidade oficial com foto (CTPS, RG, CNH, etc), com prazo de validade vigente e que permita a identificação segura do candidato.

6.2.2. O candidato deverá levar somente os objetos citados no item 6.2.1. Caso assim não proceda, os pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos fiscais durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando o TJMG por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorram.

6.3. Não será permitido o ingresso do candidato na sala para a realização das provas após o horário fixado para seu início.

6.4. O Candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de fiscalização de provas, ou ainda, em definitivo, após 01 (uma) horas do início da prova.

6.5. As provas serão realizadas sem consulta a qualquer material, não sendo permitida, durante sua a sua realização, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de aparelhos eletrônicos, livros, anotações e similares.

6.6. Não haverá segunda chamada para a realização das provas, o não comparecimento ou o comparecimento fora do horário determinado, implicarão na eliminação automática do candidato.

6.7. Será eliminado o candidato que:

6.7.1. Tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares e aplicadores ou autoridades presentes;

6.7.2. Estabelecer comunicação com outros candidatos os com pessoas estranhas a esta Seleção Pública;

6.7.3. Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;



**PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
**JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BRAZÓPOLIS/MG**

*Fórum Francisco Pereira Rosa*

*Rua Gonçalves Torres, nº 94, Centro, Brazópolis-MG, CEP 37.530-000*

*Telefone: (035) 3641 1036/ 3641 1909*

*e-mail: bpscontadoria@tjmg.jus.br*

6.7.4. Portar arma no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte;

6.7.5. Portar, mesmo que desligados ou fizer uso, durante o período de realização das provas, de qualquer equipamento eletrônico ou de instrumentos de comunicação interna ou externa;

6.7.6. Fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações;

6.7.7. Deixar de atender as normas contidas no Caderno de Questões, nas Folhas de Respostas Definitivas e demais orientações expedidas, durante a realização das provas;

6.7.8. Deixar de entregar as folhas de respostas definitivas das provas, findo o prazo limite para a realização das provas.

6.7.9. registrar a identificação em quaisquer das Folhas de Respostas Definitivas, em local diverso do indicado para tal finalidade.

6.8. Não haverá substituição das Folhas de Respostas Definitivas (Objetiva/Dissertativa) por erro do candidato.

6.9. Na correção da Folha de Respostas Definitiva da Prova Objetiva serão computadas como erro as questões não assinaladas, as que contenham mais de uma resposta e as rasuras, ainda que inteligíveis.

6.10. O candidato não poderá danificar as Folhas de Respostas Definitivas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de suas correções.

6.11. Serão consideradas nulas as Folhas de Respostas Definitivas que estiverem marcadas ou escritas a lápis, bem como, as que possuir qualquer forma de identificação do candidato fora do lugar especificadamente indicado para tal finalidade.

6.12. As Folhas de Respostas Definitivas somente terão validade se estiverem assinadas pelo candidato no campo indicado.

**PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
**JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE BRAZÓPOLIS/MG**

*Fórum Francisco Pereira Rosa*

*Rua Gonçalves Torres, nº 94, Centro, Brazópolis-MG, CEP 37.530-000*

*Telefone: (035) 3641 1036/ 3641 1909*

*e-mail:bpscontadoria@tjmg.jus.br*

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

7.1. A nota final será obtida pela soma das notas das provas objetiva de múltipla escolha e dissertativa.

7.2. A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

7.3. Caso haja empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

7.3.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

7.3.2. Obtiver maior pontuação na prova dissertativa;

7.3.3. Obtiver maior pontuação na prova objetiva de múltipla escolha;

7.3.4. Tiver maior idade;

7.4. Persistindo o empate, será realizado sorteio;

7.5. Os candidatos aprovados serão convocados, durante o prazo de validade da seleção, à medida que surgirem vagas, seguindo -se a ordem de classificação.

7.6. A classificação final será homologada pelo Juiz de Direito Diretor do Foro e publicada no átrio do Fórum da Comarca de Brazópolis – MG.

## **8. DOS RECURSOS**

8.1. Caberá interposição de recurso dirigido à Direção do Foro da Comarca de Brazópolis contra as seguintes decisões:

8.1.1. Indeferimento de condição diferenciada;

8.1.2. Indeferimento da inscrição nas vagas reservadas aos deficientes;

8.1.3. Gabarito e questões da prova objetiva de múltipla escolha;

8.1.4. Resultado da prova objetiva;

8.1.5. Resultado da prova dissertativa;

**PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
**JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE BRAZÓPOLIS/MG**

*Fórum Francisco Pereira Rosa*

*Rua Gonçalves Torres, nº 94, Centro, Brazópolis-MG, CEP 37.530-000*

*Telefone: (035) 3641 1036/ 3641 1909*

*e-mail: bpscontadoria@tjmg.jus.br*

8.1.6. Classificação final, desde que se refira a erro de cálculo da pontuação obtida.

8.2. O prazo para a interposição dos recursos a que se refere o subitem 8.1. deste Capítulo será de 02 (dois) dias úteis, a iniciar do primeiro dia útil subsequente à data da publicação das decisões.

8.3. Os recursos deverão ser apresentados à Direção do Foro em 02 (duas) vias e deverão ser protocolizados na Administração do Fórum.

8.4. Os recursos deverão conter os seguintes requisitos:

8.4.1. Identificação do candidato apenas na capa do recurso;

8.4.2. Com argumentação lógica e consistente;

8.4.3. Com identificação do número da questão recorrida, da resposta do gabarito oficial e da resposta marcada pelo candidato, quando se tratar de questão da prova objetiva.

8.5. Não serão conhecidos os recursos:

8.5.1. Interpostos coletivamente;

8.5.2. Sem a devida fundamentação;

8.5.3. Intempestivos;

8.5.4. Com a identificação do candidato no corpo do recurso, exceto quando se tratar dos recursos descritos nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.6.

8.6. A decisão sobre o deferimento ou indeferimento dos recursos a que se refere este Capítulo será publicada no átrio do Fórum da Comarca de Brazópolis-MG.

8.7. A decisão dos recursos terá caráter definitivo e não será objeto de reexame.

**PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
**JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BRAZÓPOLIS/MG**

*Fórum Francisco Pereira Rosa*

*Rua Gonçalves Torres, nº 94, Centro, Brazópolis-MG, CEP 37.530-000*

*Telefone: (035) 3641 1036/ 3641 1909*

*e-mail: bpscontadoria@tjmg.jus.br*

8.8. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizerem a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independente de interposição de recursos.

8.9. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão estes pontos mantidos sem receberem pontuação a mais.

## **9. CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

9.1. O preenchimento das vagas existentes e das que vierem a surgir até o período de validade da Seleção Pública será realizado de acordo com a ordem de classificação.

9.1.1. Caso a jornada de estágio seja incompatível com o horário de atividade escolar ou a vaga de estágio exija período superior ao cursado pelo estudante, o candidato convocado permanecerá na lista de classificação até o surgimento de vaga compatível.

9.2. Os candidatos com deficiência serão convocados de acordo com a respectiva lista de classificação, ressalvada a hipótese de melhor classificação na lista geral de candidatos.

9.3. A convocação para o preenchimento das vagas de estágio será realizada mediante contato telefônico ou envio de e-mail.

9.3.1. Serão considerados para a convocação, os telefones e e-mails registrados pelo estudante quando da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato manter sempre atualizados os dados.

9.3.2. Caso o candidato não seja localizado nas tentativas de contato será remanejado para o final da lista e o candidato com classificação imediatamente posterior será convocado.

9.4. Aceita a vaga para o qual foi convocado, o candidato aprovado terá 07 (sete) dias úteis para providenciar e apresentar a documentação necessária para o ingresso nas atividades do estágio, a saber:

**PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
**JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BRAZÓPOLIS/MG**

*Fórum Francisco Pereira Rosa*

*Rua Gonçalves Torres, nº 94, Centro, Brazópolis-MG, CEP 37.530-000*

*Telefone: (035) 3641 1036/ 3641 1909*

*e-mail: bpscontadoria@tjmg.jus.br*

9.4.1. Cópia da carteira de identidade e do cadastro de pessoa física do estudante;

9.4.2. Declaração original da instituição de ensino superior, contendo a informação sobre a matrícula, a frequência regular e o período cursado.

9.4.3. declaração do estudante indicando a agência e conta corrente, em estabelecimento bancário definido pelo TJMG, para depósito dos valores relativos à bolsa e o auxílio transporte;

9.4.4. declaração do estudante informando se é parente, até terceiro grau, inclusive, de magistrado do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais ou de servidor investido de cargo de direção, chefia ou assessoramento;

9.4.5. uma foto 3x4.

9.5. Será remanejado para o final da lista de aprovados o candidato que:

9.5.1. Não for localizado em razão das tentativas fracassadas de contato por endereço eletrônico e telefone, nos termos do item 9.3 deste Capítulo;

9.5.2. Requerer seu remanejamento para o final da lista de classificação, mediante envio de e-mail ou correspondência ao Juiz Diretor do Foro da Comarca de Brazópolis-MG;

9.5.3. Após ser convocado, não comparecer com a documentação necessária no prazo a que se refere o item 9.4. deste Capítulo;

9.5.4. Recusar a vaga oferecida.

9.6. O candidato que desistir formalmente do Estágio será excluído da lista de classificação.

9.7. Será eliminado da Seleção Pública o candidato que se recusar a observar as condições estipuladas pelo TJMG.

**PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
**JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BRAZÓPOLIS/MG**

*Fórum Francisco Pereira Rosa*

*Rua Gonçalves Torres, nº 94, Centro, Brazópolis-MG, CEP 37.530-000*

*Telefone: (035) 3641 1036/ 3641 1909*

*e-mail:bpscontadoria@tjmg.jus.br*

## **10. CONDIÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES**

10.1. O candidato aprovado na Seleção Pública e convocado para preencher a vaga ingressará no Programa de Estágio do TJMG por meio de Termo de Compromisso de Estágio, no qual estarão estabelecidas as condições para a realização do estágio, nos termos da Portaria – Conjunta nº 297 de 2013 do TJMG.

## **11. DA VALIDADE DA SELEÇÃO PÚBLICA**

11.1. A Seleção Pública terá validade de 01 (um) ano, a contar da homologação, podendo ser prorrogado a critério do Juiz Diretor do Foro da Comarca de Brazópolis, por igual período.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. É vedada a realização e estágio por estudante que possua vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados, que seja policial civil ou militar e que seja titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal.

12.1.1. O servidor público, desde compatíveis os horários e não ocorra prejuízo ao bom andamento dos trabalhos, poderá estagiar no TJMG.

12.1.2. Nos termos do Art. 5º da Portaria – Conjunta nº 297/2013, a duração do estágio não poderá exceder 02(dois) anos, exceto quando se tratar de estágio para pessoa com deficiência.

12.2. É vedada, nos termos do disposto no Enunciado Administrativo nº 7, do Conselho Nacional de Justiça, de 21 de junho de 2007, a contratação de estagiário para servir subordinado a magistrado ou servidor ocupante de cargo de direção ou de assessoramento que eventualmente lhe seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, inclusive.

12.3. A realização de estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante com o TJMG.

**PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
**JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BRAZÓPOLIS/MG**

*Fórum Francisco Pereira Rosa*

*Rua Gonçalves Torres, nº 94, Centro, Brazópolis-MG, CEP 37.530-000*

*Telefone: (035) 3641 1036/ 3641 1909*

*e-mail: bpscontadoria@tjmg.jus.br*

12.4. O acompanhamento da divulgação deste Edital e de comunicados relacionados à Seleção pública e de responsabilidade exclusiva do candidato.

12.5. Não serão aceitas apresentação de documentos ou a interposição de recursos via fax, telex, telegrama, correio eletrônico, ou outro meio não especificado neste Edital.

12.6. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos ou documentos após as datas e em desacordo com as formas estabelecidas neste Edital.

12.7. Para a contagem do prazo de apresentação dos documentos e interposição de recursos, excluir-se-á o dia da divulgação e incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido neste Edital, desde que dia útil, sendo prorrogado, em caso contrário, para o primeiro dia útil subsequente.

12.8. A comprovação da tempestividade dos documentos e de recursos será feita pela data do protocolo de recebimento.

12.9. Os recursos deverão ser apresentados de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição durante ou após os prazos estabelecidos neste Edital.

12.10. A constatação, a qualquer tempo, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração implicará, ainda que homologado o concurso, a anulação da inscrição do candidato, bem como, de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

Comarca de Brazópolis, Minas Gerais, 03/10/2016.

**VANESSA MANHANI**  
**Juíza de Direito**(em substituição)